



ATA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 11/03/2013

Marilene Ramos Rafael Ferreira Francisco Almeida Ana Cristina Henney André Ilha Carlos Alberto Fonteles de Souza Luiz Manoel Figueiredo Jordão José Marcos Soares Reis Rosa Maria Formiga Johnsson Margareth Nacif Sérgio Alves Stefan Augusto Alves de Souza Gomes Felipe Coelho Mulim Julio Cesar Veras Vieira Daniel Cortez de Souza Pereira Edson Magalhães Araújo	Presidente Chefe de Gabinete da Presidência Chefe de Gabinete da Vice-Presidência Diretora de Licenciamento Ambiental Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização Diretor de Recuperação Ambiental Diretor de Administração e Finanças Diretora de Gestão das Águas e do Território Superintendente de Rio Dois Rios Representante da Superintendência do Médio Paraíba Representante da Superintendência da Baía da Guanabara Representante do Coordenador Geral de Fiscalização Corregedor Ouvidor Representante da Procuradoria
---	--

Às onze horas do dia onze de março de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Drª. Marilene Ramos reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Agenda da Semana** – A Presidente apresentou a agenda da semana. **III – Assuntos Mídia** – Os Conselheiros apresentaram assuntos que deverão ser divulgados na mídia. **IV – E-07/507.578/11 - Resendiesel Lubrificantes Indústria e Comércio Ltda.** - Deliberar quanto à interdição da atividade – Conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba, o Conselho Diretor deliberou pela ratificação da interdição. **V – E-07/507.951/11 - Prefeitura Municipal de Maricá** - Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Representante da Superintendência da Baía da Guanabara, o Conselho Diretor não reconheceu o recurso apresentado, por ser intempestivo. **VI – E-07/502.009/12 - Antônio Domingues Alves** - Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Representante da Superintendência da Baía da Guanabara, o Conselho Diretor indeferiu o recurso e determinou o início dos procedimentos tendentes à demolição administrativa. **VII – Listagem das licenças expedidas pela SUPBAP**, no mês de janeiro, nos termos da competência regulamentada pela Resolução INEA nº 48, de 18/01/2012 - Total de 33 licenças – Conforme considerações do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, o Conselho Diretor tomou ciência do assunto. **VIII – E-07/502.007/12 - Janderlei Rodrigues Amaral** – Deliberar quanto à Impugnação - Conforme considerações



ATA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 11/03/2013

do Representante da Superintendência da Baía da Guanabara, o Conselho Diretor decidiu indeferir a impugnação. **IX – CI INEA/DIMFIS Nº 037/13** – Solicitação de aprovação da nomeação da servidora Lorena Costa Procópio para o cargo de Superintendente de Macaé – Conforme considerações da Presidente, o Conselho Diretor aprovou a nomeação. **X – E-07/507.012/11 - Globo Comunicação e Participações S/A** – Autorização para incorporação de bens ao patrimônio do INEA – Conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças, o Conselho Diretor autorizou a incorporação dos bens ao patrimônio do INEA. **XI – Curso de Direito Ambiental** – Aprovação do curso e divisão das vagas – Conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças, o Conselho Diretor aprovou o referido curso e os Diretores enviarão os nomes dos participantes no decorrer da semana. **XII – E-07/511.561/12 - Arnaldo de Azevedo Santos** – Deliberar quanto à solicitação de Licença-Prêmio de 18 (dezoito) meses – Solicitação aprovada, conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças. **XIII – FEEMA/01981/1977 - José Abilio Dantas** – Deliberar quanto à solicitação de antecipação de férias, do referido servidor aposentado (01/03/2013 a 30/03/2013) – Conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças, o Conselho Diretor negou a antecipação de férias. **XIV – E-07/513.894/12 – DIBAP/COMBIO** - Autorização para incorporação de bens ao patrimônio do INEA – Conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças, o Conselho Diretor autorizou a incorporação dos bens ao patrimônio do INEA. **XV – E-07/200.865/00 - Posto Flamboyant de Campos Ltda.** – Deliberar quanto a Desinterdição - Desinterdição aprovada, conforme considerações do Representante do Coordenador Geral de Fiscalização. **XVI – E-07/513.967/12 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro** - Ratificar o indeferimento do pedido de cessão do servidor, Fernando Gouveia de Holanda para o CEPUE RJ, conforme decisão do Diretor da DIMFIS - Conforme considerações do Diretor da DIMFIS, o Conselho Diretor ratificou o indeferimento. **XVII – E-07/511.200/12 - Reoxil Reciclagem Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.** – Deliberar quanto à revogação da suspensão parcial das atividades, deliberada na 124ª Reunião Ordinária do CONDIR - Dia 08/10/12 – Revogação aprovada, conforme considerações do Representante do Coordenador Geral de Fiscalização. **XVIII – Indicação da servidora Mariana Palagano Ramalho Silva como representante da DIMFIS**, quando das ausências eventuais do Diretor ou do Assessor José Luis Cardoso - Conforme considerações do Diretor da DIMFIS, o Conselho Diretor tomou ciência do assunto. **XIX – E-12/001.179/13 - Ana Elen Tanase** – Solicitação quanto à disposição da servidora - Conforme considerações da Diretora de Gestão das Águas e do Território, o Conselho Diretor aprovou a solicitação de disposição à Câmara



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 11/03/2013

Municipal do Rio de Janeiro. **XX** – Por solicitação do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência o assunto **Contrato de Gestão de 2013** foi incluído na pauta – Conforme apresentação do Assessor da Presidência, Duilio Monroy, o Conselho Diretor aprovou a proposta de redistribuição de bônus por equipes contratualizadas, com eliminação de possível resíduo interno, a partir do Contrato de Gestão de 2013, segundo metodologia anexa. **XXI – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marilene Ramos agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2013.

MARILENE RAMOS
Presidente

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização

LUIZ MANOEL FIGUEIREDO JORDÃO
Diretor de Recuperação Ambiental

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território



inea instituto estadual
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 142^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 11/03/2013

ANEXO I

Distribuição do bônus para as equipes contratualizadas, com eliminação de possível resíduo interno

1. Requisitos para a distribuição do bônus: Os requisitos para distribuição do bônus para as equipes do INEA são aqueles constantes na Parte 5, Cláusula Nona do Contrato de Gestão, especificamente:

- 9.1.III.** *pertençam a equipes contratualizadas que venham a obter, na Avaliação por Equipes Pactuadas, média de resultados igual ou superior a 70% de todas as metas dos indicadores, nos termos definidos no documento “Manual de Orientações Metodológicas do Contrato de Gestão do INEA”.*
- 9.2** *A Gratificação de Desempenho Institucional consagrada por este instrumento jurídico será paga anualmente aos servidores e empregados, em atividade, ocupante de cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão, ou detentor de função pública, desde que o INEA alcance a nota mínima de 70% dos Indicadores Institucionais e Estratégicos por Equipes, referenciados no Anexo 1 deste Contrato.*

2. Metodologia para a distribuição, com eliminação de resíduo:

a) O valor potencial do bônus a ser distribuído para uma equipe de uma Diretoria do INEA, que faz jus à gratificação, é o somatório dos produtos dos valores das faixas de bonificação vezes a quantidade de servidores por faixa, no momento da gratificação, conforme expressão específica (1):

b) O valor real do bônus a ser distribuído para uma equipe de uma Diretoria do INEA será o resultado do produto do valor potencial do bônus dessa equipe vezes a Nota da Avaliação por Equipe Pactuada (%), conforme expressão abaixo:

$rq = peq * neq$, onde:

rq = valor real de distribuição de bônus da equipe;

peq = valor potencial de distribuição de bônus da equipe;

neq = nota de avaliação por equipe pactuada (em %).

c) Atendidos os requisitos contidos nos itens 9.1.III e 9.2, a distribuição do valor do bônus das equipes será feita aos membros que, observados todos os requisitos contratuais, atendam também ao disposto no item 9.1.IV.: “tenham assegurado Conceito de Desempenho igual ou superior a 70 pontos mensurados anualmente por intermédio do sistema da Avaliação de





ATA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 11/03/2013

Desempenho Individual, conforme estabelece o “Manual de Orientações da Avaliação de Desempenho Individual”.

d) Os membros com desempenho inferior a 70 pontos não terão direito ao recebimento do bônus; os membros com desempenho igual ou superior a 70 pontos receberão **inicialmente** o bônus equivalente ao produto de seu desempenho (em %) multiplicado pelo valor de sua faixa real de bonificação (r1, r2, r3, r4, r5, r6, r7, ou r8).

e) O valor inicial do bônus a ser distribuído para uma equipe de uma Diretoria do INEA, portanto, será o somatório dos produtos dos valores das faixas de bonificação vezes o desempenho individual de todos os membros da equipe, o **rq**.

f) Considerando que – exceto se todos os membros da equipe tiverem desempenho igual a 100 – o valor inicial a ser distribuído para a equipe (ieq) será inferior ao valor real (rq), será apurado o valor do resíduo para redistribuição na equipe:

$req = rq - ieq$, onde:

req= resíduo apurado para redistribuição na equipe;

rq= valor real de distribuição de bônus da equipe;

ieq= valor inicial apurado para distribuição de bônus da equipe.

g) Apurado o resíduo, este será redistribuído a todos os membros da equipe que tiverem desempenho superior a 70, observada a seguinte fórmula individual:

$ri = (vi/rq) * req$, onde:

ri= resíduo para redistribuição individual dos membros da equipe;

vi= valor inicial apurado para distribuição individual dos membros da equipe;

req= resíduo apurado para redistribuição na equipe.

h) A bonificação individual final de um membro da equipe será a soma do vi + ri

$rf = vi + ri$

(1) Expressão para cálculo do bônus potencial das equipes:

$peq = \sum p1*q1 + \sum p2*q2 + \sum p3*q3 + \sum p4*q4 + \sum p5*q5 + \sum p6*q6 + \sum p7*q7 + \sum p8*q8$, onde:

peq= valor potencial de distribuição de bônus da equipe, conforme tabela GDI.

p1= valor da faixa de premiação Direção Superior;

q1= quantidade de servidores da equipe na faixa Direção Superior;

p2= valor da faixa de premiação Gerencial;

q2= quantidade de servidores da equipe na faixa Gerencial;

p3= valor da faixa de premiação Setorial;

q3= quantidade de servidores da equipe na faixa Setorial;

p4= valor da faixa de premiação Operacional Analista – Nível Superior;

q4= quantidade de servidores da equipe na faixa Operacional Analista – Nível Superior;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 11/03/2013

p5= valor da faixa de premiação Operacional Tecnológico;
q5= quantidade de servidores da equipe na faixa Operacional Tecnológico;
p6= valor da faixa de premiação Operacional Técnico – Nível Médio Técnico;
q6= quantidade de servidores da equipe na faixa Operacional Técnico – Nível Médio Técnico;
p7= valor da faixa de premiação Operacional Médio – Nível Médio;
q7= quantidade de servidores da equipe na faixa Operacional Médio – Nível Médio;
p8= valor da faixa de premiação Operacional – Nível Fundamental e Elementar;
q8= quantidade de servidores da equipe na faixa Operacional – Nível Fundamental e Elementar.

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL		
Nível	Enquadramento	Bônus
1	Direção Superior	R\$ 12.000,00
2	Gerencial	R\$ 10.000,00
3	Setorial	R\$ 9.000,00
4	Operacional Analista– Nível Superior	R\$ 8.000,00
5	Operacional Tecnológico	R\$ 6.000,00
6	Operacional Técnico– Nível Médio Técnico	R\$ 4.000,00
7	Operacional Médio – Nível Médio	R\$ 3.000,00
8	Operacional – Nível Fundamental e Elementar	R\$ 2.000,00

ORIGINAL



inea instituto estadual
do ambiente

